



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

## “REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 149/23”

Contas de 2022

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C Vaumil Antonio Pontes

Cleusa Carvalho

Douglas Verzola

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os documentos e informações abaixo discriminados, referentes ao **Acompanhamento das Contas de 2022**, processo **TC-004322.989.22**:

**RECURSOS HUMANOS**

1. Holerites dos médicos plantonistas referentes aos meses de abril, julho, setembro e novembro de 2022;
2. Informar quais médicos (médico/médico plantonista/médico plantonista-função/médico-função/etc.) acumulam outras funções ou cargos políticos nos exercícios de 2022 e 2023;
  - 2.1. Especificar, nome, cargo, prontuário e funções/funções acumuladas.
3. Informar quais profissionais receberam adicional de urgência/emergência em 2022? Especificar, nome, cargo, prontuário, mês de referência e valor;
4. Informar nome e CPF dos profissionais que exerceram a função de Médico Auditor no ano de 2022.
  - 4.1. Os cargos são de provimento efetivo ou em comissão? Se forem de provimento efetivo, encaminhar edital e lista de classificação final.
5. Informar se houve pagamento de adicional noturno para médicos no ano de 2022 e quais as respectivas lotações durante o recebimento do referido adicional.
6. Informar quais médicos (médico/médico plantonista/médico plantonista-função/médico-função) trabalharam de forma remota em 2022, indicando período em que tal situação permaneceu.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

**Obs.:** I) Em caso de inexistência de algum documento, deverá ser elaborada uma declaração neste sentido, justificando.

II) Todos os documentos deverão ser entregues no formato **.p7s**, com tamanho **menor que 5 Megabytes** e **pesquisável**, na forma do Comunicado GP nº 04/2016

([https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/comunicado\\_gp\\_no\\_04\\_-\\_processo\\_eletronico.pdf](https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/comunicado_gp_no_04_-_processo_eletronico.pdf))

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do art. 25 supracitado.

**Prazo: 29/05/2023**

A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para: [ebaratter@tce.sp.gov.br](mailto:ebaratter@tce.sp.gov.br) ou [gfrota@tce.sp.gov.br](mailto:gfrota@tce.sp.gov.br), compartilhada em nuvem, ou inserida diretamente no TC-004322.989.22.

**Favor confirmar o recebimento desta.**

DF-9.4, em 23 de maio de 2023.

*Ezequiel José Baratter*  
Agente da Fiscalização

*Giovana Bevilacqua Frota*  
Agente da Fiscalização